



CONCORRÊNCIA 01/2018-SECOM
Serviços de Publicidade e Propaganda

A Comissão Especial de Licitação-CEL informa que as respostas aos questionamentos e solicitações de esclarecimentos de interesse das agências de propaganda serão aqui publicadas, nos termos do item 5 do Edital, de forma cumulativa, ou seja, todas as respostas constarão sempre de um único documento, com periodicidade semanal, se for o caso.

Serão aqui divulgados, também, esclarecimentos da CEL que não demandem publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os originais com as perguntas, respostas e demais esclarecimentos encontram-se inseridos no processo da concorrência.

Reproduzimos o disposto no subitem 5.1.1 do Edital: “5.1.1 A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, termos que possam propiciar, quando do julgamento da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária (Invólucro nº 1), a identificação da sua Proposta perante a Subcomissão Técnica”.

Pergunta 1:

- No site está disponível o Manual de Utilização da Marca da Terracap sem a assinatura do GDF, pois na época correspondia ao período eleitoral. Será disponibilizado no site um novo manual de marcas?

Resposta:

- Não. O manual é o disponibilizado no site da SECOM/DF, com a assinatura “GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Pergunta 2:

- Segundo o item 11.3.3.3.2 do edital, os storyboards animados ou animatics e os protótipos ou ‘monstros’ poderão ser apresentados em CD, CD-Rom, DVD-Rom, executáveis em computadores pessoais (...).

Perguntamos: há algum tipo de padronização para esses CDs?

Resposta:

- Não.

Pergunta 3:

- Segundo o item 11.3.3.3.4, as peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo para sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e/ou passe-partout (...).

Perguntamos: há alguma padronização para esse suporte?

Resposta:

- Não.

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação